



*Câmara Municipal de São Francisco de Sales*  
**CNPJ 26.042.200/0001-09**  
*Estado de Minas Gerais*

**CONTRATO CM Nº 015/2024**

**Ref.: Processo 0000273/2024**

**Dispensa n.º 37/2024**

**CONTRATO N.º 015/2024** que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG, e a Empresa **SAFETY HOME COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ-40.800.629/0001-30, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro CONTRATADA, SAFETY HOME COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ-40.800.629/0001-30, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 255 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Frutal –MG, Cep- 38.204-032, representado por LEANDRO COSTA SILVA, brasileiro, portador do CPF- 012.588.786-82 e RG- MG-10002392- SSP-MG, têm entre si justo e avençado, e celebram, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.O Contrato nº. 015/2024 da Câmara Municipal de São Francisco de Sales - MG, Processo nº 0000273/2024 e Dispensa de Licitação n.º 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 Constitui objeto deste ajuste a: **“AQUISIÇÃO DE NOVO SISTEMA DE SOM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES”**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para o período aproximado de 30 dias, ou seja, a partir da assinatura até 27 de dezembro de 2024, conforme Termo de Ratificação/contrato., para atender a contratante, tipo Melhor Preço, a contratação se dará por Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021., assim como dos autos do **Processo nº 0000273/2024**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços, especificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços



*Câmara Municipal de São Francisco de Sales*  
**CNPJ 26.042.200/0001-09**  
*Estado de Minas Gerais*

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em 09 (nove) parcelas mensais. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

O presente contrato tem o valor global **R\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)**, pagos mediante a prestação dos serviços contratados.

Cláusula Quarta- Prazo

O prazo deste contrato terá seu início na sua assinatura com vencimento até **27 de dezembro de 2024**, podendo ser adiado a qualquer momento ou ser renovado por igual período.

Cláusula Quinta- Condições Gerais

- A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla e total responsabilidade, atendendo o melhor possível, às solicitações dos serviços.
- A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula Sexta- Rescisão

1- Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, estando os mesmos sem nenhuma pendência com o outro, seja financeira ou serviços.

2- Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração o legal das partes envolvidas, não terá qualquer ônus às partes contratantes.

Cláusula Sétima- dos Recursos Orçamentários

As despesas do presente contrato correm por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente, conforme ficha: 11

4.4.90.52.00.00

**EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... R\$**

Cláusula Oitava- dos Tributos

O pagamento decorrente, será feito em uma única parcela, após a entrega do objeto.

Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Cláusula Nona- do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



*Câmara Municipal de São Francisco de Sales*  
**CNPJ 26.042.200/0001-09**  
*Estado de Minas Gerais*

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales, MG, 22 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**

Contratante  
-Presidente da Câmara Municipal-

\_\_\_\_\_  
**SAFETY HOME COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ-40.800.629/0001-30  
Rep. por Leandro Costa Silva  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de São Francisco de Sales*  
**CNPJ 26.042.200/0001-09**  
*Estado de Minas Gerais*

**EXTRATO CONTRATO CM N° 015/2024**

**Ref.: Processo 0000273/2024**

**Dispensa n.º 37/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, n° 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG n° MG-11.649.276-PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, n° 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade,

**CONTRATADA: SAFETY HOME COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ-40.800.629/0001-30, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 255 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Frutal –MG, Cep- 38.204-032, representado por LEANDRO COSTA SILVA, brasileiro, portador do CPF- 012.588.786-82 e RG- MG-10002392- SSP-MG

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE NOVO SISTEMA DE SOM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para o período aproximado de 30 dias, ou seja, a partir da assinatura até 27 de dezembro de 2024.

**-Valor Global: R\$44.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais),.

**Início:** 22 de novembro de 2024.

**Finalizar:** 27 de dezembro de 2024.

Vereador: **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.